



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

DESPACHO

**Inexigibilidade de Licitação 08/2019**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Hospitalares conforme Pactuação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ante as razões anexas, elaboradas pela Secretaria de Saúde e Assistência social pela escolha da contratada, depreende-se a ocorrência de hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput* e 26, *inciso II*, da Lei Federal 8.666/93, considerando a justificativa anexo ao processo.

Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho (Lei 8.666/93, art. 26).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 08/2019**

Com base nas informações constantes do processo de Inexigibilidade nº 08/2019, com fundamento no artigo 25, *caput* e 26, *inciso II* da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 08/2019, em favor de ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, CNPJ 21.194.889/0001-65, com o Valor estimado por mês de R\$ 7.000,00 e valor estimado para 12 meses: R\$ 84.000,00.

Publique-se e Cumpra-se.

Tucunduva/RS, 26 de Dezembro de 2019.

  
Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal